



E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de maio de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 99, §1º, DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO (ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAIS EIRELI.

PROCESSO Nº 1016311-58.2024.8.26.0309

PRAZO DO ATO: 15 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1) DECRETÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença datada de 29/04/2025, às fls. 222/229 dos autos falimentares, foi decretada a FALÊNCIA da empresa VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAIS EIRELI., tendo sido nomeada como Administradora Judicial, LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA representada por Natália Pimentel Lopes, OAB/PE nº 30.930, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, 1455 - 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP 04543-011. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website desta Administradora Judicial (www.lrf lideres.com.br), para ciência de todos os interessados.

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A relação de credores disponibilizada às fls. 429/431, encontra-se disponível no site da Administradora Judicial: www.lrf lideres.com.br.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações, EXCLUSIVAMENTE à Administradora Judicial, através do e-mail (falencia.villabunker@gmail.com). Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000116-23.2025.8.26.0354

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) BELA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 08758875000169, com endereço à Avenida Luiz Cavinatto, 337, na pessoa de Tatiane Asbahr Tognoni, Jardim Ibirapuera, CEP 13481-045, Limeira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de BANCO FIBRA S/A, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 0249323, no(s) valor(es) de R\$ 399.074,03, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de maio de 2025.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SOROCABA HOSPITAL ODONTOLOGICOLTDA - CNPJ Nº 24.987.580/0001-10.

PROCESSO Nº 1000535-77.2024.8.26.0354

PRAZO DO ATO: 10 DIAS

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., representada por Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1664/1693 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://credibilita.com.br/processo/sorocaba-hospital/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a